

Maravilha**PREFEITURA**

Publicação Nº 3616972

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F9465D4ABBA004DEDECECA2722CB42B4794D9FE9E

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 032/2022 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 032/2022

Contratada: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

A Senhora Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, KATHIUCYA LARA IMMIG, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha - SC. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 14 de fevereiro de 2022. KATHIUCYA LARA IMMIG – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 033/2022

Publicação Nº 3617958

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 033/2022 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 033/2022

Contratada: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

A Senhora Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, KATHIUCYA LARA IMMIG, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha - SC. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 14 de fevereiro de 2022. KATHIUCYA LARA IMMIG – Secretária de Assistência Social.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 034/2022

Publicação Nº 3617984

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 034/2022 - Modalidade Pregão Presencial n. 034/2022.

A Excelentíssima Senhora Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 02 de março de 2022 até às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7:30 as 11:30 e das 13 às 17h. Maravilha - SC, 15 de fevereiro de 2022. CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.001/2022

Publicação Nº 3616977

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.

Extrato do Termo de Fomento

Espécie: Termo de Fomento n. 001/2022. Partes: Município de Maravilha – SC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha.

Objeto: Repasse financeiro para atendimento de pessoas com deficiência Intelectual e múltipla. Valor R\$ 12.568,00. Data de assinatura do Termo de Fomento: 14/02/2022. Signatários: Sandro Donati pela Administração Pública e Renata P. P. Donhauser pela Entidade.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.002/2022

Publicação Nº 3617963

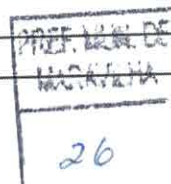
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.

Extrato do Termo de Fomento

Objeto: Repasse financeiro para atendimento de pessoas com deficiência Intelectual e múltipla. Vigência: até 31/12/2022. Valor R\$ 100.000,00. Data de assinatura do Termo de Fomento: 14/02/2022. Signatários: Sandro Donati pela Administração Pública e Renata P. P. Donhauser pela Entidade.

Maravilha

PREFEITURA



Publicação Nº 3616972

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F9465D4ABBA004DEDECEDA2722CB42B4794D9FE9E

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 032/2022 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 032/2022

Contratada: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

A Senhora Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, KATHIUCYA LARA IMMIG, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha - SC. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 14 de fevereiro de 2022. KATHIUCYA LARA IMMIG – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 033/2022

Publicação Nº 3617958

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 63B07DC23163D41D443BB5714CB4DB077FAEAF5A

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 033/2022 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 033/2022

Contratada: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

A Senhora Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, KATHIUCYA LARA IMMIG, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha - SC. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 14 de fevereiro de 2022. KATHIUCYA LARA IMMIG – Secretária de Assistência Social.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 034/2022

Publicação Nº 3617984

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 034/2022 - Modalidade Pregão Presencial n. 034/2022. A Excelentíssima Senhora Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 02 de março de 2022 até às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7:30 as 11:30 e das 13 às 17h. Maravilha - SC, 15 de fevereiro de 2022. CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.001/2022

Publicação Nº 3616977

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.

Extrato do Termo de Fomento

Espécie: Termo de Fomento n. 001/2022. Partes: Município de Maravilha – SC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha.

Objeto: Repasse financeiro para atendimento de pessoas com deficiência Intelectual e múltipla. Valor R\$ 12.568,00. Data de assinatura do Termo de Fomento: 14/02/2022. Signatários: Sandro Donati pela Administração Pública e Renata P. P. Donhauser pela Entidade.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.002/2022

Publicação Nº 3617963

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 146C07234F1031232B73C2246D10B3109C653F99

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.

Extrato do Termo de Fomento

Espécie: Termo de Fomento n. 002/2022. Partes: Município de Maravilha – SC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha.

Objeto: Repasse financeiro para atendimento de pessoas com deficiência Intelectual e múltipla. Vigência: até 31/12/2022. Valor R\$ 100.000,00. Data de assinatura do Termo de Fomento: 14/02/2022. Signatários: Sandro Donati pela Administração Pública e Renata P. P. Donhauser pela Entidade.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044



**ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO
DE MARAVILHA.**

Extrato do Termo de Fomento

Espécie: Termo de Fomento n. 002/2022.
Partes: Município de Maravilha – SC e
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Maravilha. Objeto: Repasse financeiro para
atendimento de pessoas com deficiência
Intelectual e múltipla. Vigência: até 31/12/2022.
Valor R\$ 100.000,00. Data de assinatura do
Termo de Fomento: 14/02/2022. Signatários:
Sandro Donati pela Administração Pública e
Renata P. P. Donhauser pela Entidade.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044



**ESTADO DE SANTA CATARINA -
MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

**Processo Licitatório n. 033/2022 -
Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n.
033/2022**

**Contratada: Associação dos Pais e Amigos
dos Excepcionais APAE.**

A Senhora Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, **KATHIUCYA LARA IMMIG**, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha - SC. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 14 de fevereiro de 2022. **KATHIUCYA LARA IMMIG** - Secretária de Assistência Social.

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2022
	Processo Adm.: 33/2022 Data do Processo: 14/02/2022

CNPJ: 82.821.190/0001-72 **Telefone:** (49) 3664-0044
Endereço: Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 - Maravilha

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 33/2022
b) Nr. Licitação: 33/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 14/02/2022
e) Objeto da Licitação:

O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.



Participante: ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REPASSE FINANCEIRO - REPASSE FINANCEIRO	10,000	UN	10.000,00	100.000,00
Total do Participante:					100.000,00
Total Geral:					100.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	09.001.08.244.0018.2063.3.3.50.00.00	R\$ 100.000,00

Maravilha, 14/02/2022

Kathiucya Tmmio

KATHIUCYA MICHELLI LARA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044
E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br Site: maravilha.sc.gov.br

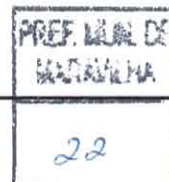
Inexigibilidade de licitação

Nr.: 33/22 - IL

Processo Adm.: 33/2022
Data do Processo: 14/02/2022

Página 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	10,000	UN	REPASSE FINANCEIRO - REPASSE FINANCEIRO

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Maravilha, 14 de Fevereiro de 2022

Kathiuca Immió
KATHIUCYA MICHELLI LARA



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Maravilha

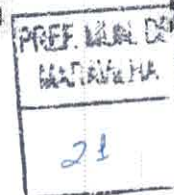
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60

CENTRO

CNPJ 82.821.190/0001-72 - FONE/FAX: (0**49) 664-0044

PREFEITURA
EMPREENDEDORA

Reconhecida pelo Sebrae



LEI MUNICIPAL Nº 2.713, de 28 de maio de 2002.

Dispõe sobre o Mural Público do Município de Maravilha, Disciplina a Publicação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Mural Público do Município com as dimensões de 1,00m x 2,00m, revestido em feltro, cor cinza, identificado por uma faixa indicativa com os dizeres "Mural Público".

Parágrafo único. O mural a que se refere este artigo ficará localizado no saguão do Paço Municipal, e outro na Câmara de Vereadores, locais de fácil acesso ao público e será utilizado para dar publicidade aos atos do Poder Executivo Municipal atendendo determinação da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, ficando o Poder Executivo Municipal responsável pela atualização e manutenção dos referidos murais.

Art. 2º A utilização do Mural Público do Município será regulada por esta lei observados os seguintes procedimentos:

- I- Serão fixados para fins de publicidade todos os atos dos processos licitatórios instaurados no município como editais, convites, atas, relações de compras, contratos e, ainda, leis, decretos, portarias, relatório resumido da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal, relatórios contábeis exigidos pela legislação em vigor e demais atos.
- II- No documento afixado constará a data respectiva do início e do término do prazo de exposição;
- III- Os documentos afixados no mural, após o prazo de exposição, ficarão à disposição junto à Secretaria de Administração para vistas dos interessados, mediante requerimento escrito e devidamente fundamentado;
- IV- Estipula-se o prazo de 10 (dez) dias corridos como o prazo mínimo de exposição dos atos e documentos de que trata esta lei.

§ 1º As relações de compras efetuadas pela Administração Pública Municipal prevista no inciso I deste artigo, em atendimento ao que prevê o art. 16 da Lei 8.666/93, será afixado no Mural Público no dia 10 de cada mês subsequente ao das aquisições e ficará exposta pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos.

§ 2º A relação de que trata o parágrafo 1º deste artigo conterá identificação dos bens comprados, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do fornecedor e o total da operação.



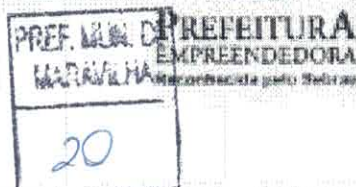
ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Maravilha

AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60

CENTRO

CNPJ 82.821.190/0001-72 - FONE/FAX: (0**49) 664-0044




Art. 3º As despesas provenientes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha, SC, 28 de maio de 2002.


CELSO MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Dárci Klumb
Secr. da Adm. e Fazenda

DECRETO N. 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE MARAVILHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SANDRO DONATI, Prefeito do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 77, VI, da Lei Orgânica do Município de Maravilha,

DECRETA:

Art.1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão Municipal de Licitações do Município de Maravilha, para o exercício de 2022.

PRESIDENTE

Juliano Fagan

MEMBROS

Caroline Gobbi

Elton Schmidt

SUPLENTES

Neiva Fátima Carnette

Julia Gabriela Schverz

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão são de caráter relevante não onerando os cofres públicos com qualquer despesa.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 03 de janeiro de 2022.

SANDRO DONATI

Prefeito do Município de Maravilha

CLEITON BORGARO

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044
E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br Site: maravilha.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	33/2022
Processo de Licitação:	33/2022
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Número da Licitação:	33/2022-IL
Data do Processo:	14/02/2022
Data da Abertura das Propostas:	14/02/2022
Hora da Abertura das Propostas:	15:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Maravilha, 14 de Fevereiro de 2022

IGOR EDUARDO DAMAREN OAB/SC-22.538



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 33/2022
Data Processo: 14/02/2022

Fornecedor: ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVI
CPF/CNPJ: 78.472.545/0001-98
Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO
Cidade: Maravilha

Inscrição Estadual:



OBJETO DE COMPRA: O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	Especificação
1	10,000	UN	REPASSE FINANCEIRO

Valor da despesa: R\$ 100000,00

Pagamento: 30 DIAS

JUSTIFICATIVA:

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos, e que cumpriu com as determinações da Lei Municipal nº 4.006, de 25 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 4.058, de 20 de março de 2018, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Maravilha, pela contratação através de inexigibilidade de licitação e conforme autoriza a Lei nº 4.197 de 15 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse será de R\$100.000,00 (cem mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais iguais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e conforme a Lei nº 4.197 de 15 de junho de 2021.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos, e que cumpriu com as determinações da Lei Municipal nº 4.006, de 25 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 4.058, de 20 de março de 2018, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Maravilha, pela contratação através de inexigibilidade de licitação e conforme autoriza a Lei nº 4.197 de 15 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse será de R\$100.000,00 (cem mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais iguais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e conforme a Lei nº 4.197 de 15 de junho de 2021.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos, e que cumpriu com as determinações da Lei Municipal nº 4.006, de 25 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 4.058, de 20 de março de 2018, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Maravilha, pela contratação através de inexigibilidade de licitação e conforme autoriza a Lei nº 4.197 de 15 de junho de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

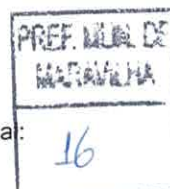
Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 33/2022
Data Processo: 14/02/2022

Fornecedor: ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA
CPF/CNPJ: 78.472.545/0001-98
Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO
Cidade: Maravilha

Inscrição Estadual:



OBJETO DE COMPRA:

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse será de R\$100.000,00 (cem mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais iguais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e conforme a Lei n° 4.197 de 15 de junho de 2021.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos, e que cumpriu com as determinações da Lei Municipal n° 4.006, de 25 de abril de 2017 e Lei Municipal n° 4.058, de 20 de março de 2018, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Maravilha, pela contratação através de inexigibilidade de licitação e conforme autoriza a Lei n° 4.197 de 15 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse será de R\$100.000,00 (cem mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais iguais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e conforme a Lei n° 4.197 de 15 de junho de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Maravilha, 14 de Fevereiro de 2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CAROLINE GOBBI
MEMBRO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

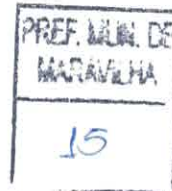
Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 33/2022
Data Processo: 14/02/2022

Fornecedor: ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA
CPF/CNPJ: 78.472.545/0001-98
Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO
Cidade: Maravilha

Inscrição Estadual:



OBJETO DE COMPRA:

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELTON SCHMIDT

MEMBRO

Julia Gabriela Schverz

MEMBRO

Juliano Fagan

PRESIDENTE

NEIVA CARNETE

MEMBRO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044
E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br Site: maravilha.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 33/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 14/02/2022

Objeto do Processo: O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.

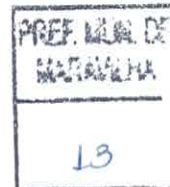
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	09.001.08.244.0018.2063.3.3.50.00.00	R\$ 100.000,00
Total:			R\$ 100.000,00
Total Geral:			R\$ 100.000,00

Maravilha, 14 de Fevereiro de 2022



CLAUDIO JOSE ZEMBRUSKI



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 33/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO (Qtde. Fixa)
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: MENSAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
Vigência: 0
Objeto da Licitação: O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	09.001.08.244.0018.2063.3.3.50.00.00	R\$ 100.000,00
Total Entidade:			R\$ 100.000,00
Total Geral:			R\$ 100.000,00

Maravilha, 14 de Fevereiro de 2022

Kathiucya Immig
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044
E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br Site: maravilha.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 33/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO (Qtde. Fixa)
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: MENSAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
Vigência:
Objeto da Licitação: O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2022.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	09.001.08.244.0018.2063.3.3.50.00.00	R\$ 100.000,00
Total da entidade:			R\$ 100.000,00
Total geral:			R\$ 100.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10,000	UN	REPASSE FINANCEIRO	R\$ 10.000,0000	R\$ 100.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 100.000,00

Maravilha, 14 de Fevereiro de 2022

Kothiucyo Immió
Assinatura do Responsável



APAE - Maravilha

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - A P A E

FONE/FAX: (49) 3664-1261

**Rua Presidente Juscelino, 215 - CEP 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina
FUNDAÇÃO 03/05/85 - CNPJ 78.472.545/0001-98**

**Ilmo. Sr. Sandro Donati
Prefeito Municipal
Maravilha - SC**



**Ofício nº 10/2022
Maravilha SC, 31 de janeiro de 2022**

Cumprimentando-o cordialmente, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha- APAE a qual vem há 36 anos desenvolvendo um trabalho de atenção e defesa aos direitos das Pessoas com Deficiência, é uma associação civil, de assistência social, de caráter filantrópico, com atuação nas áreas da prevenção, educação, saúde, trabalho/profissionalização, garantia de direitos, esporte, cultura/lazer, de estudo e pesquisa e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro no município.

Tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A APAE tem por objetivo - diretrizes:

I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual/ múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e para suas famílias;

III - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



APAE - Maravilha

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - A P A E

FONE/FAX: (49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 - CEP 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 - CNPJ 78.472.545/0001-98

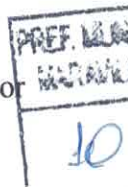
IV - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

O público do Centro de Atendimento Educacional Especializado/CAESP mantido pela APAE, são pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, Atraso Global do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista com deficiência intelectual associada desde o nascimento, não tendo definido idade para desligamento.

Atualmente são 137 usuários que frequentam regularmente o CAESP Marisol, provenientes dos municípios de Maravilha (122), São Miguel da Boa Vista (05), Tigrinhos (08) e Saltinho (02).

O CAESP oferece os seguintes serviços: Estimulação Essencial (0 a 05 anos, 11 meses e 29 dias, Atraso Global do Desenvolvimento ou prognóstico de Atraso Global do Desenvolvimento); Serviço Pedagógico Específico (6 a 17 anos, Deficiência Intelectual Grave ou Profunda associadas ou não a outras deficiências, desde que associados a quadros de saúde e/ou comportamentais que inviabilizem sua permanência no contexto escolar); Serviço de Atendimento Educacional Especializado – AEE (Diagnóstico de deficiência intelectual grave com baixo nível funcional e ou TEA com baixo nível funcional oriundos de escolas estaduais, particulares ou municipais, mesmo que elas possuam Sala de Recurso Multifuncional implantada pelo MEC); Serviço Pedagógico Específico/TEA (Diagnóstico de TEA com baixo nível funcional/nível 3 ou deficiência intelectual grave associada ao TEA, desde que associados a quadros de saúde e/ou comportamentais que inviabilizem sua permanência no contexto escolar); Serviço de Atendimento Especializado/SAE (para usuários acima dos 17 anos com Diagnóstico de deficiência intelectual moderada ou grave associada ou não a outras deficiências) e Programa de atendimento Laborativo/ PROAL (a partir dos 14 anos, Diagnóstico de deficiência intelectual leve ou moderada associada ou não a outras deficiências ou TEA.); aulas de artes; educação física. Além de todo o atendimento pedagógico que a Escola oferece aos seus usuários também recebem atendimento reabilitatório da área da saúde (fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social, psicologia, neurologia e psiquiatria) conforme a necessidade de cada usuário e carga horária disponível na Instituição.

Para sua manutenção a APAE necessita manter Termos de colaboração, parcerias, doações e colaboração com o Poder Público e a sociedade em geral.



D



APAE - Maravilha

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - A P A E

FONE/FAX: (49) 3664-1261

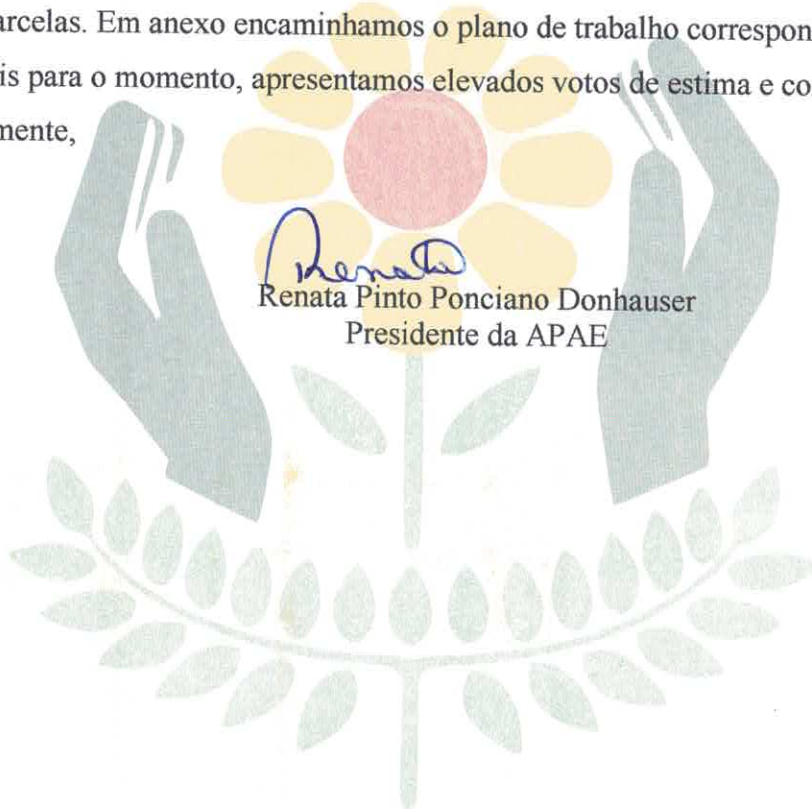
Rua Presidente Juscelino, 215 - CEP 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina
FUNDAÇÃO 03/05/85 - CNPJ 78.472.545/0001-98

Sendo assim viemos através do presente documento, agradecer ao apoio dispensado pela Prefeitura Municipal de Maravilha no ano de 2021, a qual colaborou financeiramente com recursos mensais a nossa instituição.

Na oportunidade, solicitamos a renovação do Termo de Fomento com o município para o exercício de 2022, tendo como estimativa o recebimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser pago em 10 parcelas. Em anexo encaminhamos o plano de trabalho correspondente.

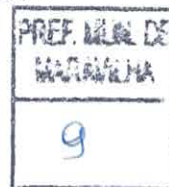
Sem mais para o momento, apresentamos elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,



Renata

Renata Pinto Ponciano Donhauser
Presidente da APAE



PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A PREFEITURA DE MARAVILHA - SC

1 – Entidade Receptora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha

E-mail: maravilha@apaesc.org.br/financeiroapaemh@gmail.com

CNPJ/MF: 78.472.545/0001-98

Inscrição no CMAS:02/2017

Endereço: Rua Presidente Juscelino, 215

Ponto de Referência: próximo à Escola João XXIII

CEP: 89874-000 Bairro: Centro Cidade: Maravilha

Estado: Santa Catarina Telefone para contato: (49) 3664-1261

Conta Bancária Específica: nº 129691-4 - Ag. 3032 - Banco Sicoob



2 – Presidente da Entidade:

Nome: Renata Pinto Ponciano Donhauser

E-mail: renataponcyano@hotmail.com

Estado civil: Casada

Profissão: Coordenadora Administrativa

Financeira

Cargo que ocupa na Entidade: Presidente CPF n. 053.952.279-11

Identidade n. °: 5.092.213 órgão expedidor: SSP

Endereço Residencial: Rua Palmitos, 730, APT 102

CEP: 89874-000 Bairro: Bela Vista Cidade: Maravilha

Estado: Santa Catarina

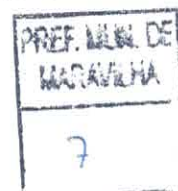
Telefone para contato: (49) 998049949

3 – Interesse Público Envolvido

A APAE tem interesse na Celebração do Termo de Parceria por se tratar de associação civil sem fins lucrativos e/ou econômicos e por prestar serviço reconhecidamente relevante e de interesse público nas áreas de saúde, assistência social e de educação, JUSTIFICA-SE a necessidade do repasse financeiro efetuado pelo município a título de Celebração de Parceria, como forma de garantir a continuidade dos serviços prestados aos usuários da APAE.

Atualmente a APAE atende 137 Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla para atendimento de habilitação e reabilitação nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, do município de Maravilha.

Os recursos oriundos pela Celebração de Parceria serão utilizados para despesas de Pagamento de Profissionais Regulamentados, funcionários da APAE, encargos e manutenção em geral.



4 – Diagnóstico da Realidade a ser modificada

APAE de Maravilha, mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado Marisol, que atende atualmente 137 pessoas com deficiência intelectual e múltipla com faixa etária de 0 a sem idade fim, matriculadas e atendidas, nos serviços de Estimulação Precoce, Serviço Pedagógico Específico, Serviço de Atendimento Específico, Atendimento Educacional Especializado, Programa de atendimento Laboral. Em todos os programas são oferecidos atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, médico neurologista, médico psiquiatra. Para os educandos que não se enquadram para o atendimento pedagógico, segundo os critérios e diretrizes da FCEE, os mesmos receberão atendimento da área da Saúde, quando da necessidade do indivíduo e disponibilidade da instituição.

O trabalho a ser desenvolvido nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, é visando melhorar a qualidade de vida das 137 Pessoas com Deficiência Intelectual e múltipla, oportunizando maior autonomia/independência, mobilidade e acessibilidade, através dos atendimentos feito pelos profissionais, materiais adaptados, recursos necessários as necessidades apresentadas e infraestrutura adequada. O prazo para a realização do objeto pretendido é de março a dezembro do ano corrente.

Os Atendimentos serão totalmente gratuitos aos 137 matriculados e atendidos com disponibilidade de vagas no decorrer do ano. Além dos atendimentos nas áreas citadas, a APAE oferece alimentação e a manutenção da instituição com materiais de expediente, didático pedagógico, utensílios em geral, energia elétrica, água, telefone, internet. Na sua estrutura de atendimento oferece equoterapia, atendimentos no Jardim Sensorial, sala de Psicomotricidade, Integração Sensorial, academia ao Ar Livre, cancha de bocha.

Para tanto os recursos serão usados para pagamentos dos profissionais, impostos, manutenção em geral como alimentação, material de procedimentos, higiene, limpeza, expediente, reparos e reformas, visando melhorar infraestrutura e maior qualidade de vida as pessoas com deficiência da nossa instituição.

5 - Objetivos Sociais da Entidade

A APAE de Maravilha é uma entidade sem fins lucrativos, filantrópica, que desenvolve suas atividades há de 36 anos, sendo que dentre seus objetivos sociais e estatutários, destacamos:

a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

b) coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs,

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'B' with a horizontal line through it.

promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

c) atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;

d) articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;

e) promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

f) estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

g) prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;

h) promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social da pessoa com deficiência.

Para consecução de seus fins e objetivos sociais, a APAE de Maravilha se propõe, dentro outros previstos em seu estatuto, a:

a) promover campanhas financeiras na área de sua área de sua jurisdição, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, bem como a realização das finalidades da APAE;

b) incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados ao atendimento da pessoa com deficiência;

c) promover parcerias com os diversos setores de atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;

d) solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados e as contribuições de pessoas físicas;

e) firmar parcerias com órgãos públicos e privados, inclusive produção e venda de serviços, conforme legislação em vigor, para manutenção e garantia de oferta e qualidade na prestação dos serviços;

f) promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares;

g) promover e facilitar a vida em família da pessoa com deficiência;

h) oferecer oportunidade a que pessoas com deficiência possam participar de Conselhos, Diretorias ou Comissões Especiais da APAE.

6 – Fontes de Recursos

A APAE de Maravilha, cumprindo suas disposições estatutárias, irá além dos recursos do presente Plano de Trabalho, captar recursos através de outros convênios com órgãos públicos Municipais, com o Governo do Estado de Santa Catarina através do FUNDO SOCIAL e também do Sistema único de Saúde/SUS (por meio da prestação de Serviços na área da Saúde).

Inobstante os recursos públicos, a APAE de Maravilha também busca arrecadar valores por meio de doações e promoções, que são integralmente aplicados nos seus objetivos estatutários e para manutenção e execução de suas atividades.

7 - Relação dos Bens e Serviços a serem pagos com os recursos

* Com o contrato de repasse a ser firmado, estaremos adquirindo os seguintes BENS:

- a) pagamento de faturas de água, energia e telefone;
- b) aquisição de materiais didáticos pedagógicos e de manutenção;
- c) produtos diversos como sementes, adubo e materiais para utilização no Jardim Sensorial.

* Com relação aos SERVIÇOS, estão previstos com os recursos do contrato de repasse a ser firmado:

- a) serão pagos os salários, 13º, férias e encargos sociais de funcionários contratados pela CLT que atuam na instituição como: motorista, servente, cozinheira, assistente social, psicóloga, fisioterapeuta, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, médico psiquiatra, médico neurologista e diretora.
- b) serviços terceirizados de empresas que prestem seus serviços na área de tecnologia, informática e instalações em gerais.

A APAE de Maravilha não pretende fazer com os recursos do Contrato de repasse a ser firmado, aquisição de bens permanentes ou realizar obras, caso seja necessário tomaremos as medidas necessárias através de outras parcerias.

8 – Forma de execução das Atividades/Metas do Projeto

A meta é atender 122 educandos do Município de Maravilha já matriculados e atendidos, com vagas disponíveis para futuras matrículas, oferecendo atendimento nas áreas de Educação, saúde e assistência social de forma gratuita.

Os atendimentos serão de segunda a sexta das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h de acordo com a carga horária de cada professor ou profissional técnico e conforme a disposição dos professores, em programas específicos de acordo com a idade e comprometimento de cada pessoa, tendo os seus direitos assegurados pelas legislações vigentes.

Os materiais adquiridos serão conforme o planejamento e necessidade dos profissionais. Os pagamentos de salário serão feitos até 5º dia útil de cada mês.

Além de todos os serviços em epígrafe atuaremos no projeto Prevenir (prevenção de deficiência) com palestras nas escolas, CEIs, e outros segmentos da sociedade.

9 – Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas

A APAE comprova seus atendimentos através de registros fotográficos, divulgação na mídia (facebook, jornais), formulários e avaliações específicas da equipe multiprofissional, os quais são arquivados nos prontuários dos usuários. Os profissionais realizam visitas domiciliares orientação e assessoria nas escolas do Ensino regular e empresas. Realizam palestras sobre o Desenvolvimento infantil e prevenção de deficiências nas empresas (SIPAT) e para Clubes de serviço. São realizadas rodas de conversa com familiares ou responsáveis do usuário, com o objetivo de cada vez mais

B

envolver a família, para juntos, Instituição e família ter mais sucesso nas metas estabelecidas. Pois como trabalhamos com o embasamento no Currículo Funcional, todos os envolvidos com o usuário precisam participar de todo processo de ensino e aprendizagem: ajudar o educando a ser o mais independente possível na aquisição de hábitos e atitudes essenciais para a vida possibilitando que se torne útil e participante em seu meio familiar e social é um dos principais objetivos do CAESP.



10 - PLANO DE APLICAÇÃO

Entidade Receptora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha		
Nome do Responsável: Renata Pinto Ponciano Donhauser		
Título do Projeto: Manutenção dos serviços mantidos pelo CAESP/APAE de Maravilha		
Finalidade: Pagamento de Serviços Prestados por Terceirizados e de Profissionais Regulamentados, funcionários da APAE, encargos, e manutenção em geral.		
Custeio – (Despesas Correntes) – Subvenção Social Especificação (tipo, modelo, etc.)	Valor Unitário	Valor Total R\$
Despesa com pagamento de pessoal, profissionais terceirizados regulamentados e encargos. Despesa de MANUTENÇÃO em GERAL: aquisição de combustível, alimentação, material de limpeza e higiene, pagamento de gás, luz, telefone, materiais didáticos, de expediente e pedagógico, materiais para uso no atendimento clínico e de reabilitação.	100.000,00	100.000,00
	Soma R\$	100.000,00
Investimento – (Material Permanente) – Auxílio Especificação (tipo, modelo, etc.)	Valor Unitário	Valor Total R\$
	Soma R\$	
	TOTAL... R\$	100.000,00

**TOTAL A SER PAGO COM RECURSOS DO CONTRATO OBJETO DESTES
PLANO R\$ 100.000,00**

11- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

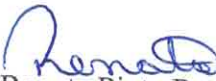
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
		R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00

PREF. MUN. DE
MARAVILHA
3

12 - Deferimento Solicitado

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento, ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho conforme exposto. Declaro ainda ter ciência de que quaisquer alterações ocorridas durante a vigência do termo de parceria para os documentos e informações mencionadas acima, deverão ser comunicados a concedente, sob pena de responsabilidade.

Maravilha SC, 31 de janeiro de 2022.


Renata Pinto Ponciano Donhauser
Presidente da APAE



www.LeisMunicipais.com.br



LEI Nº 4.197, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre contribuição financeira para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha/SC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar, em forma de contribuição financeira, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha/SC - APAE Marisol, inscrita no CNPJ sob o nº 78.472.545/0001-98, com sede na Rua Presidente Juscelino, 215, Centro, neste Município, da seguinte forma:

§ 1º Para o ano de 2021 o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, repassados em nove (09) parcelas, sendo:

a) oito (08) parcelas de R\$ 11.000,00 (onze mil) reais e uma (01) parcela de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais, de acordo com o plano de trabalho apresentado.

§ 2º Para o ano de 2022, o montante R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, repassados em dez (10) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, conforme plano de trabalho a ser apresentado.

Art. 2º O valor do repasse, a título de contribuição financeira, de que trata o artigo 1º, tem por objetivo auxiliar a Entidade em suas atividades.

Art. 3º O repasse dos valores será realizado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º A Entidade deverá prestar contas dos recursos concedidos, conforme o Art. 43, § 4º, e demais disposições da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

Art. 5º Fica a beneficiária proibida de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.

Art. 6º A não comprovação da aplicação dos recursos recebidos, conforme o objeto constante do plano de trabalho, e/ou caso a prestação de contas não for aprovada pelo órgão fiscalizador, a Entidade deverá obrigatoriamente efetuar a devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação ao Município de Maravilha/SC.

Art. 7º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)
Maravilha - SC, 15 de junho de 2021.

Continuar

SANDRO DONATI

Prefeito do Município de Maravilha

Registrado e publicado em data supra.

CLEITON BORGARO

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



 **Publicação oficial**

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/06/2021